



DECRETO N.º 4957 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Prefeitura municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 126.841,57 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
617	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	15700000	R\$ 126.841,57
	TOTAL			R\$ 126.841,57

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos do Termo de Compromisso 202103956-1, Agencia do Banco do Brasil nº 3836-9 / conta 24380-9.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 04 de dezembro de 2023.

Alan Campos da Costa
Prefeito